

TRE-RN/SJ/CJI/Seção de Jurisprudência		
Publicação DJE, 19/12/14, pag. 03		
Digitalização ITAR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto
Inclusão SJUR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto
Conferência	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto
Alteração	<input type="checkbox"/>	
Arquivamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Resolução nº 17/2014, que dispõe sobre a Circunscrição Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso III, do seu Regimento Interno (Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012),

Considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 17262/2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 8º da Resolução TRE/RN nº 17, de 26 de agosto de 2014, passa a vigorar renomeado como § 1º, alterado em seu inciso II e acrescido dos §§ 2º e 3º, com a seguinte redação:

"Art. 8º [...]

§ 1º [...]

[...]

II – Do dia 26 de janeiro de 2015, para as situações previstas no art. 5º.

§ 2º Durante o período de 7 de janeiro a 6 de fevereiro de 2015 ficará suspenso o atendimento ao público nos cartórios eleitorais mencionados no art. 5º, cujos municípios serão remanejados, podendo, entretanto, o expediente normal ser restabelecido antecipadamente, mediante ato do Juiz Eleitoral respectivo, desde que entenda presentes as condições necessárias ao adequado funcionamento das atividades cartorárias.

§ 3º A suspensão do atendimento ao público nas zonas eleitorais receptoras de municípios terá efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2015, a elas se aplicando idêntico critério de responsabilidade do expediente normal indicado na parte final do § 2º deste artigo."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 18 de dezembro de 2014.

Desembargador **Virgílio Macêdo Júnior**  
Presidente

Desembargadora **Maria Zenéide Bezerra**  
Vice-Presidente

Juiz **Francisco Eduardo Guimarães Farias**

Juiz **Artur Cortez Bonifácio**

Juiz **Sérgio Roberto Nascimento Maia**

Juiz **Herbert Mota**

Juiz **Verlano de Queiroz Medeiros**

Dr. **Gilberto Barroso de Carvalho Júnior**  
Procurador Regional Eleitoral